



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO Nº.015/2024

Dispõe sobre a denominação de rua Mago de Paulo, no bairro Canivete, no Município de Linhares, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Egmar o Guigui, a saber:

Art. 1º Fica denominada RUA MAGO DE PAULO a atual rua sem nome, localizada no bairro Canivete nesta municipalidade, com as coordenadas: ponto inicial 7862775,930 N, 387742,514 E e ponto final 7862790,564 N, 387918,475 E.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

Wellington Vizentini
Presidente

